

Ofício Gabinete. 794/2025

Formiga, 13 de outubro de 2025.

Assunto: **Resposta ao Pedido de Informação nº 062/2025**

Ilustre Edil,

Por intermédio deste e em resposta ao Pedido de Informação nº 062/2025 citado supra, apresenta-se em anexo informação prestada pelo setor competente.

Atenciosamente,



LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Ilmo(a). Vereador(a) Municipal.
Câmara Municipal de Formiga
Praça Ferreira Pires, 04, Centro
Formiga – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
REGULAÇÃO URBANA – SEFIR.

CNPJ n.º 16.784.720/0001-25 Contato: (0xx37)3329-1837/1838
CEP: 35570-000 - sefirformiga@gmail.com - FORMIGA-MG

De: Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana
Para: Gabinete
Memorando 235/2025
Ref: Resposta ao Pedido de Informação 062/2025
Data: 10/10/2025

Em atenção ao pedido de informação formulado pela **Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho**, acerca das ações do Município para elaboração da Lei de Uso e Ocupação do Solo, informamos o que segue:

O Município de Formiga reconhece a importância e almeja a criação da referida lei, considerando-a essencial para o fortalecimento da política urbana e para o adequado ordenamento territorial do município.

Entretanto, para a elaboração da Lei de Uso e Ocupação do Solo de forma técnica, precisa e compatível com a realidade local, é indispensável a realização do georreferenciamento completo de todo o território municipal, o que fornecerá a base cartográfica necessária para subsidiar a confecção dos mapas e parâmetros urbanísticos que integrarão o projeto de lei.

Esse levantamento georreferenciado deverá ser contratado mediante processo licitatório, de modo a garantir a contratação de empresa especializada, que será responsável por desenvolver os estudos técnicos e elaborar a minuta da lei, sob acompanhamento e apoio da equipe técnica do Município.

Ressalta-se, ainda, que o Município está em tratativas com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para que o levantamento georreferenciado seja realizado de forma conjunta, visto que a autarquia também necessita dessas informações para o desenvolvimento e atualização de seus projetos e redes de infraestrutura.

Dessa forma, o Município reafirma seu comprometimento com a criação da Lei de Uso e Ocupação do Solo, estando atualmente concentrado nos preparativos técnicos e institucionais necessários para a execução do georreferenciamento e posterior elaboração do projeto de lei.

Atenciosamente,

Saimon Rodrigues Miranda
Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana